



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo
Regional

SAÍDA

N.º : 730

11/12/2020

Perceira
14.12.2020

US-17

-Todos os membros do Governo

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 1143/2020.

Foi resolvido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

José Luís Medeiros Caspar

Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 8 860 14/12/2020
Proc.:2.24.4.0

